



DECRETO Nº 525, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier de Sena, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 143.680.303-97, fração do imóvel objeto da matrícula nº 2.908, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelo Lote 27 da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado na Rua Manoel Manduca, S/N, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE - (Frente)** – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 12,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,06m, daí segue com um azimute de 138º18' até o Vértice 02, de coordenadas N 9543015,42m e E 555820,05m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; **AO LESTE - (Lateral Direita)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9543015,42m e E 555820,05m, daí segue com um azimute de 229º11' até o Vértice 03, de coordenadas N 9542993,85m e E 555795,07m, limitando-se com o Lote 28, da mesma quadra, de propriedade de Zilda Rodrigues Moreira; **AO SUL - (Fundos)** - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9542993,85m e E 555795,07m, daí segue com um azimute de 318º20' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543002,81m e E 555787,09m, limitando-se o Lote 07, da mesma quadra, de propriedade de Daniel Ferreira Queiros; **AO OESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543002,81m e E 555787,09m, daí segue com um azimute de 49º10' até o Vértice 01, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,06m, limitando-se com o Lote 26, da mesma quadra, de propriedade de Daniela Sena e outros (matrícula nº 3668, deste ofício), perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 90,00m, com uma área territorial total de **396,00m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1501.08.122.0002.2.096 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 466, de 02 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 de junho de 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE